



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa do segmento de radiologia, para prestação de serviço de monitoramento das 9 (nove) dosimetrias pessoais, que serão fornecidas pela contratada, renovadas mensalmente - onde sejam registradas as doses acumuladas de radiação de cada indivíduo e emitido os relatórios mensais de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear- CNEN.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os serviços a serem contratados são de natureza especial e de forma continuada.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A quantidade prevista é de 9 (nove) unidades de dosimetria pessoal, que serão renovadas(substituídas) mensalmente, para suprir a necessidade dos servidores que utilizam os Dosímetros.

ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	Valor mensal	Valor total
Prestação de serviço de monitoramento das 9 (nove) dosimetrias pessoais fornecidas pela contratada que serão renovadas(substituídas) mensalmente para análise e com a emissão de relatórios dos resultados.	Meses	12	R\$233,00	R\$ 2.796,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. É necessário devido às normas para o setor, como a PORTARIA 453 da ANVISA de 1 de junho de 1998, a NR 32 de 11 de novembro de 2005 e a NN 6.04 da CNEN de 13 de março de 2013. Essas normas dizem respeito aos trabalhadores em saúde e aos trabalhadores que estão em contato com **emissões radioativas ionizantes**.

4.2. A supervisão deste serviço é essencial para empresas que trabalham com radiação ionizante, seja pelo alto custo de operação dessas empresas, seja pelos possíveis danos à saúde dos funcionários e por outros riscos envolvidos. Toda instalação radioativa necessita de um supervisor certificado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para trabalhar com materiais radioativos.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Documento (certificado ou inscrição) que comprove o credenciamento junto ao CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear) do laboratório de monitoração individual no qual também conste o nome de seu responsável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

5.2. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com esta licitação.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A contratada realizará mensalmente o Serviço de Monitoração Radiológica Individual por dosimetria pessoal, com fornecimento mensal total das 9 (nove) unidades.

6.3. Os dosímetros serão enviados via correio para o endereço da CONTRATADA onde será avaliado e emitido o laudo, que por sua vez será também devolvido via correio para a CONTRATANTE. Junto com o envio de novos dosímetros para medição subsequente podendo seu espelho ser visualizado anteriormente.

6.4. Após a leitura dos dosímetros, a contratada deve emitir em até 10 dias um laudo de dosimetria, físico ou digital, que será disponibilizado à CONTRATANTE.

6.5. Os dosímetros individuais devem ser do modelo de tórax, em forma de crachá plastificado, identificados com o nome do usuário, nome do setor (ou código), nome da CONTRATANTE, código de barra com a identificação da instituição e do usuário para leitura ótica.

6.6. Os equipamentos deverão estar calibrados e aferidos e a empresa contratada deverá emitir relatório com as medições, sem custo para a Administração Pública. Este relatório deverá ter validade legal para apresentação junto aos órgãos de controle, caso necessário.

6.7. Em caso de avaria, desde que comprovado não ser decorrente do mau uso por parte da contratante, a contratada se compromete a efetuar a troca, sem custo para a Administração Pública.

6.8. Entrega dos dosímetros será mensal e por conta da contratada. A devolução será por conta da contratante.

6.9. Após a emissão do empenho, a entrega deverá se dar no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, Centro de Especialidades Odontológicas.

6.10. Em caso de extravio ou dano de dosímetros, a CONTRANTE deverá ressarcir a CONTRATADA em três vezes o valor unitário do material. Tal ocorrido deverá ser demonstrado em relatório no mês subsequente a prestação do serviço mensal

6.11. A empresa contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.12. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

determina a Lei 14.133/2021.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no fornecimento em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ou sistema.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega dos dosímetros deverá ser realizada no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, na Rua Independência, nº 221, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-202.

8.2. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será mensal, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios e federais.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (49) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65
--	--

11. AMOSTRA	
11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;	
12. SUBCONTRATAÇÃO	
12.1. Não é permitida subcontratação.	
13. VISTORIA	
13.1. Não é necessária realização de vistoria.	
14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO	
14.1. A contratação será pelo menor preço global.	
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	
15.1 Sem informações.	
15. ASSINATURAS	
Leide Mara Bender Gestor da Unidade Administrativa	Samanta Rizelo Keller Responsável pela elaboração do TR